



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal Cuité de Mamanguape/PB • Poder Executivo

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Número: 036

• Col.: 01

• Página 01

Cuité de Mamanguape, 10 de junho de 2020.

## EDIÇÃO 036

**DECRETO Nº 021 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
PARA O FUNCIONALISMO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, e

**Considerando** a necessidade de adotar outras medidas que contribuam com a promoção do isolamento social, como forma efetiva de evitar a propagação da pandemia causada pelo COVID-19, reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive nos setores públicos municipais;

**Considerando** as ocorrências de casos diagnosticados de coronavírus (COVID-19) no município;

**Considerando** que o dia 11 de junho (quinta-feira) foi feriado de Corpus Christi (ponto facultativo) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, SEXTA-FEIRA, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º**- Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo 1º, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Saúde;
- II – Serviços de Limpezas Públicas;

III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito  
Constitucional de Cuité de Mamanguape/PB, em 10 de junho de 2020.**

  
GENILSON DUFRÁ DOS SANTOS  
-Prefeito Constitucional-